

RESOLUÇÃO Nº 121
de 17/nov.62.

Altera o artigo 2º, da Resolução Nº
92, de 13 de novembro de 1959.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta a seguinte Resolução:

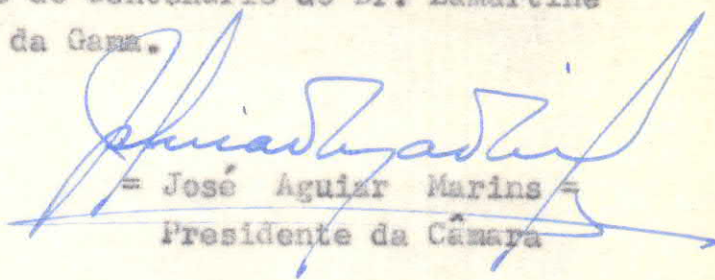
Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 2º, da /

Resolução Nº 92, de 13 de novembro de 1959:

" A verba de representação do Prefeito Municipal
fica, a partir de janeiro de 1963, fixada em
R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS) mensais."

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos 17 de novembro de 1962 - Ano do Centenário do Dr. Lamartine Delamare Nogueira da Gama.


= José Aguiar Martins =
Presidente da Câmara

= Antonio Alaor Almeida Cassula =
1º Secretário

Publicada nesta Secretária na data supra


ROBERTO OLIVEIRA SANTOS
DIRETOR DA SECRETARIA

EM 17/nov-1962